

anos de serviços e demais vantagens do seu cargo, a partir do dia 22 de Junho de 1.967.

Artigo 2º - As despesas com a Aposentadoria concedida por este Decreto, correrão por conta do Fundo de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia, instituído pela Lei nº 573 de 05 de Julho de 1962 e tendo em vista a aprovação da Lei nº 710/66 de 31 de Dezembro de 1966.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto na parte final do seu Artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 23 de Junho de 1967.

as) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 23 de Junho de 1967.

Publicado por afixação no lugar público do Costume na data supra.

as) Salvador Mendes de Alcântara

Director Administrativo.

DECRETO Nº 1.312

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do concurso realizado em 21 de Janeiro de 1967,

Resolve:

nomear, a partir desta data, a senhora Vânia Flizuko Miyahira para exercer, o cargo de

em caráter efetivo, p cargo de 2º Escriurario desta
Municipalidade
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 25 de Junho de 1967

as) Nector de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 25 de Junho de 1967.
Publicado por afixação no lugar publico do costume na data supra

as) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 1.313

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - É estabelecida luto oficial por 3
(três) dias neste município, em vista do falecimento do
Exmo. Snr. Marechal Humberto de Almeida Castelo Branco
ex - presidente da República, ocorrido hoje em tragico
desastre de aviação.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrario.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de julho de 1967

as) Nector de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 18 de Julho de 1967.
Publicado por afixação no lugar publico do costume na data supra

as) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.